



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei nº 5891/2021

Autor: Prefeito Municipal de Taquaritinga

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O projeto de Lei 5891/2021 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 2.249 de 21 de fevereiro de 1991, que especifica.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Considerando os aspectos constitucionais, legais e regimentais, essa Comissão opina pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 5891/2021.

### **III) CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº. 5891/2021 na forma em que se apresenta.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente Virtual, 16 de setembro de 2021.

---

Dr. Valmir Carrilho Marciano

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

---

Luis Carlos Cordeiro da Silva

**Vice-Presidente**

---

Orides Previdelli Junior

**Relator**